

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2008**  
**(Do Sr. Barbosa Neto)**

Solicita informações quanto mudanças na Resolução 258/07 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro dos Transportes, o seguinte pedido de informações:

A Resolução 258/07 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, foi alterada para regulamentar a questão da pesagem de veículos de cargas nas rodovias. Porém algumas falhas tem dificultado a execução da mesma de maneira prática. A falta de esclarecimento de alguns pontos dessa Resolução, tem causados transtornos, prejuízos, e muitos riscos dentro da área de transporte de cargas, em especial o transporte de Cargas Líquidas a Granel.

O art. 17, por exemplo, coloca como até 31/12/08, a permissão para aplicação da tolerância de 7,5% sobre PBT da carga. Porém desde 01/2008 já estão sendo aplicadas multas, e em alguns casos a remoção do peso excedente, inclusive.

Por acreditarmos que a falta de adoção de medidas classificatórias para cada tipo de carga, quando transportadas, evitariam

interpretações distintas por parte de embarcadores, operadores e autoridades de transito, evitando assim dissabores para todos o envolvidos, pedimos esclarecimentos sobre o assunto em tela.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

**Barbosa Neto**

**Deputado Federal– PDT/PR**